



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - CAPTA/ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8141 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2025/CAPTA/ProGrad

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do(a) **Coordenadoria de Articulação de Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA)** torna público o Edital nº 1/2025/CAPTA/ProGrad, documento SEI 1807285, referente à seleção de projetos a serem contemplados com uma bolsa no âmbito do Sub-Programa "Treinamento dos Estudantes de Graduação". O Edital foi aprovado na 116ª reunião do(a) Conselho de Graduação, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.010104/2025-27**.

1. DO OBJETO

1.1. O Sub-Programa "Treinamento dos Estudantes de Graduação" é uma iniciativa da ProGrad. Seu regulamento foi aprovado conforme Parecer CEPE 095/90, de 29/08/90, e atualizado e aprovado na 217ª reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar o desenvolvimento de atividades que:

2.1.1. Não estejam previstas nas disciplinas de graduação e não incluam atividades relativas a estágios e trabalhos de conclusão de curso;

2.1.2. Não possam ser contempladas com outro tipo de bolsa oferecida pela Universidade: monitoria, atividade, iniciação científica, extensão.

3. DOS PROPONENTE DOS PROJETOS

3.1. Os projetos podem ser de responsabilidade de docentes como também de servidores técnico-administrativos que possuam nível superior, habilitados para a supervisão;

3.2. Cabem ao responsável pelo projeto: a orientação, a condução e a avaliação das atividades de treinamento;

3.3. O responsável deverá encaminhar à Coordenadoria de Articulação dos Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA) até um mês após o término das atividades, o relatório do(a) bolsista devidamente avaliado;

3.4. Caso o(a) responsável por projeto em andamento queira apresentar novo projeto e solicitar nova bolsa em período subsequente, deve encaminhar sua solicitação à CAPTA, juntamente com uma avaliação do projeto em curso, antes do julgamento das novas solicitações.

Observação: caso a atividade de treinamento do aluno seja classificada como interáreas ou interunidades, deverá ser designado um coorientador. Este coorientador não será responsável pelo projeto.

4. DOS PROJETOS

4.1. Os projetos devem contemplar os seguintes itens: introdução, objetivos, justificativas, metodologia, resultados esperados e cronograma de atividade em um total de 5 páginas.

4.2. A submissão será feita através do preenchimento das informações e envio do projeto via formulário disponível no link: <https://forms.gle/yc9aGGxwuX9hsR5F6>;

4.2. Os objetivos devem ser definidos para que possam ser alcançados integralmente no período máximo de seis meses;

4.3. Serão contemplados 25 projetos que representam um investimento da ProGrad no valor de R\$ 70.050,00;

4.4. Visando contemplar o maior número de solicitações, em princípio, será concedida uma bolsa por solicitante.

5. VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas terão remuneração equivalente a dois terços (2/3) da bolsa de Iniciação Científica do CNPq (atualmente correspondente ao valor de R\$ 467,00);

5.2. Sua duração será de seis meses.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1. A seleção do(a) bolsista ficará a critério do responsável pelo projeto aprovado, que deverá publicar edital de seleção observando-se os seguintes aspectos: habilitação do candidato para as tarefas exigidas e nível de carência (em caso de empate);

6.2. O(a) bolsista deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSCar e ter doze horas semanais disponíveis para a execução do trabalho;

6.3. Não poderão participar do processo de seleção, estudantes que tenham sido anteriormente desligados do sub-programa por desempenho insatisfatório;

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade;

6.5. É vedada a possibilidade de um mesmo bolsista ser indicado duas ou mais vezes para executar um mesmo conjunto de atividades de treinamento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos projetos será feita considerando os seguintes aspectos: clareza da proposta, aderência aos objetivos do sub-programa; compatibilidade das atividades atribuídas ao bolsista em relação à carga horária semanal exigida.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados na página da ProGrad no endereço: <https://www.prograd.ufscar.br/pt-br/estudantes/bolsas/bolsa-treinamento>.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Data/Período
Publicação do edital	CAPTA	09/04/2025
Período de inscrição	CAPTA	09 A 30/04/2025
Análise dos projetos	CAPTA	30/04 a 14/05/2025
Divulgação dos resultados	CAPTA	15/05/2025
Seleção dos bolsistas	Proponentes	16 a 26/05/2025
Envio da lista de selecionados à CAPTA	Proponentes	27/05/2025
Divulgação dos bolsistas selecionados por projeto	CAPTA	28/05/2025
Envio dos Termos de Compromisso dos bolsistas via formulário específico	Bolsistas e Proponentes	29/05 a 02/06/2025
Início das atividades	Bolsistas e Proponentes	02/06/2025

São Carlos, 09 de abril de 2025.

Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação dos Programas de Treinamento e Acompanhamento Acadêmico (CAPTA)



Documento assinado eletronicamente por **Thais dos Guimaraes Alvim Nunes, Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1807285** e o código CRC **D6C894A2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010104/2025-27

SEI nº 1807285

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019